



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239172

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57, estabelecida à RUA ACAPU, 581, QUADRA 17 LOTE 07, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRA ZOLINI DOS SANTOS, C.P.F. nº 704.107.216-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS 100 LITROS (EXCLU SIVO PARA MEI, ME E EPP) BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS 100 LITROS. EM AÇO INOX 304. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR INOX ESTRUTURA - AÇO INOX 430 BRILHANTE - TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO. COM PÉS. CAPACIDADE 100 LITROS. QUANTIDADE DE TORNEIRAS 03. POTÊNCIA 390 W. FREQUÊNCIA 60 HZ. GÁS REFRIGERANTE: R134A. PÉS REGULÁVEIS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: (KW/H) 1,27 KW/H. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA - UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/5HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA - TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4ø A 11øC E TOMADA DE 03 PINOS - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXC) 134 X 80 X 60 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 70 KG. PRODULTONOVO, EMBALADO NA CAIXA.GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNIDADE	2.00	2.500,000	5.000,00
00005	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 15L 1000W INOX (EXCL USIVO PARA MEI, ME E EPP) CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 15 LITROS. 1000W INOX - 110V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CAPACIDADE: 15 LITROS CONSUMO: 1000W / 1,00 KW/H ALIMENTAÇÃO: 127V. DIMENSÕES (C X L X A) PRODUTO: 578 X 324 X 385 (MM). EMBALAGEM: 610 X 324 X 385 (MM). PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5,0 KG / 6,1 KG. SISTEMA DE SUPRIMENTO: PÓ. TIPO ELÉTRICO. VOLTAGEM 127 V. PRODULTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	2.00	1.770,000	3.540,00
00006	COIFA, INDUSTRIAL MODELO ILHA CAIXOTE FABRICADO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO.	UNIDADE	1.00	3.400,000	3.400,00



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



	(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) EQUIPADO COM FILTROS INERCIAS EM ALUMÍNIO. MEDINDO 180X90X50CM. 4 METROS DE DUTO DE 300MM * 1 CHAPÉU CHINÊS, 1 MOTOR DE EXAUSTÃO DE 300MM. MONTADA.			
00007	DEPURADOR E EXAUSTOR SLIM 60CM,150W,INOX,CINZA,110 UNIDADE V(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) DEPURADOR E EXAUSTOR SLIM 150W, INOX, CINZA 110V, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: ? 28 X 60 X 17.5 CM 9.37 QUILOGRAMAS. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: COMPATÍVEL COM COOKTOP A GÁS. COMPONENTES INCLuíDOS ?DEPUTADOR, 02 FILTROS DE ALUMÍNIO 02 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 GABARITO PARA FIXAÇÃO, 01 DUTO FLEXÍVEL DE ALUMÍNIO 01 CONEXÃO PARA DUTO 01 FITA PLÁSTICA, 01 SUPORTE AFASTADOR PARA ACABAMENTO 01 KIT DE PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS	2.00	890,000	1.780,00
00009	EXAUSTOR/ VENTILADOR INDUSTRIAL - EXCLUSIVO PARA M UNIDADE EI, ME E EPP POTÊNCIA MÍNIMA: 170 W - COR: BRANCO - TAMANHO MÍNIMO 50 CM VOLTAGEM BIVOLT.	4.00	530,000	2.120,00
00010	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DUPLAS 30x30 EM LINHA BAI UNIDADE XA PRESSÃO (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO À GÁS GLP (BOTIJÃO). 4 QUEIMADORES DUPLOS 130MM EM LINHA LINHA SERV INOX MESA PERFIL 7 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30CM (06 DEDOS) ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 BANDEJAS COLETORAS EM AÇO GALVANIZADO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: (AXLXP) ALTURA : 80CM LARGURA : 150CM PROFUNDIDADE : 2x52CM. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE	1.00	1.900,000	1.900,00
00011	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS 30X30 P5 BAIXA PRESSÃO, F UNIDADE ORNO 87LTS ? AÇO (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP (BOTIJÃO). MESA PERFIL 5 (5CM ENTRE AS BOCAS). 04 QUEIMADORES DUPLOS 140MM E 04 SIMPLES DE 100MM EM FERRO FUNDIDO. FORNO TAMPA INOX. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. PINTURA PRETA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: ALTURA: 80 CM LARGURA: 145 CM PROFUNDIDADE: 83 CM. MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: ALTURA: 31CM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 59 CM CAPACIDADE: 87 LITROS PORTA: TAMPA INOX 430. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.	1.00	2.800,000	2.800,00
00012	FOGÃO COOKTOP DE MESA: GÁS: VIDRO TEMPERADO COM NO UNIDADE MÍNIMO 7MM (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO: AÇO CARBONO ESMALTADO MANÍPULOS: BAQUELITE ACENDIMENTO SUPERAUTOMÁTICO: COM VÁLVULA DE SEGURANÇA: (BI-VOLT AUTOMÁTICO) EFICIÊNCIA: ,A, , 5 BOCA, SENDO 2 QUEIMADORES ULTRARRÁPIDOS 1 RÁPIDO 2 SEMIRRÁPIDOS. TAMANHO MÉDIO: LARGURA 65CM COM VARIAÇÃO DE +OU -10%, PROFUNDIDADE DE 40CM, COM VARIAÇÃO DE +OU -10%, SALIENTAMOS QUE O TAMANHO AQUI DIMENSIONADO É COMPATÍVEL COM A BANCADA ONDE SERÁ INSTALADO.	2.00	1.050,000	2.100,00
00015	FRIGOBAR 120L - COTA PRINCIPAL UNIDADE FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA 120 LITROS. COM GAVETA MULTIUSO. COR BRANCO. COM GARANTIA DO FORNECEDOR. MARCA DE REFERÊNCIA. CONSUL OU QUALIDADE SUPERIOR. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE. MEDIDAS MÁXIMA: ALTURA 82CM X 65 LARGURA E 45 DE PROFUNDIDADE.	41.00	1.280,000	52.480,00
00016	FRIGOBAR 120L - COTA RESERVADA UNIDADE FRIGOBAR CAPACIDADE MÍNIMA 120 LITROS. COM GAVETA MULTIUSO. COR BRANCO. COM GARANTIA DO FORNECEDOR. MARCA DE REFERÊNCIA. CONSUL OU QUALIDADE SUPERIOR. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE. MEDIDAS MÁXIMA: ALTURA 82CM X 65 LARGURA E 45 DE PROFUNDIDADE.	13.00	1.280,000	16.640,00
00024	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE MÍNIMA: 474 L UNIDADE (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 474 L. REFRIGERADOR DOMÉSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA: 474 L. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONGELADOR, FROST FREE. VOLTAGEM: 110/127 V. TIPO DE DEGELO FROST FREE TIPO DE PORTA DUPLEX QUANTIDADE DE PORTAS 2 PORTAS CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 474L CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 346L CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 128L COR BRANCO. TEMPERATURA TEMPERATURA DO CONGELADOR -18°C PRATELEIRAS 5 REFRIGERADOR. 2 FREEZER GAVETAS 2 GAVETAS REFRIGERADOR. 2 GAVETAS FREEZER COMPARTIMENTOS PORTA REFRIGERADOR: 5 COMPARTIMENTOS PORTA FREEZER: 2 COMPARTIMENTOS TECNOLOGIA DE REFRIGERAÇÃO INVERTER EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A+++ VOLTAGEM 220V CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 36,4KG MATERIAL VCM (VINYL COATED METAL) CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA INMETRO NÚMERO 005 404/2016	2.00	4.700,000	9.400,00



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



PESO DO PRODUTO 73,5KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 70CM ALTURA: 189CM PROFUNDIDADE: 73,2CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.

00026	VENTILADOR DE PÉ 110V (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) VENTILADOR DE PÉ 110V. ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 40 CM. SILENCIOSO, PORÉM COM GRANDE VAZÃO DE AR, 6 PÁS E GRADE COM DESIGN ESPECIAL "SISTEMA TS". TEM AINDA TRÊS VELOCIDADES, SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL E É DESMONTÁVEL, FACILITANDO NA HORA DA LIMPEZA. POSSUI BASE REDONDA, DANDO MÁXIMA ESTABILIDADE AO PRODUTO, PAINEL DE CONTROLE TÁCTIL E CONTROLE REMOTO COM TIMER PARA SUA MAIOR COMODIDADE. PROPORCIONE DIAS DE BEM ESTAR PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA COM ESTE VENTILADOR QUE, ALÉM DE FUNCIONAL E ÓTIMA QUALIDADE, POSSUI DESIGN MODERNO. PRODUTO NOVO, EMBALADO NA CAIXA E COM GARANTIA DE USO PELO FORNECEDOR	UNIDADE	5.00	430,000	2.150,00
-------	---	---------	------	---------	----------

VALOR TOTAL R\$ 103.310,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

CAMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:016
13324000168

Assinado de forma
digital por CAMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:016133240
00168
Dados: 2023.12.11
12:09:56 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIO ALVORADA DE
MANGUEIRAS E FERRAGENS
LTDA:20076126000157

Assinado de forma digital por COMERCIO
ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS
LTDA:20076126000157
Dados: 2023.12.18 12:17:36 -03'00'

COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS
CNPJ nº 20.076.126/0001-57
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239173

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA; C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88, estabelecida à RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO, QD 71, LT 06, NOVO HORIZONTE, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). CLEIS ANTONIO JUSTINO DA SILVA, C.P.F. nº 828.615.792-34, R.G. nº 05703131751 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	SANDUICHEIRA SUPER GRILL ? GRANDE INOX 127V (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) SANDUICHEIRA SUPER GRILL ? GRANDE. COR: ?INOX. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: ?MANUAL, PEÇAS PARA MONTAGEM, ?GRILL, COLETOR DE GORDURA E MANUAL. VOLTAGEM 110 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE). TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ?ENERGIA ELÉTRICA. TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, LIGA DE AÇO.V DIMENSÕES MINÍMA DO PRODUTO: 17.5 X 37.6 X 36.5 CM. 3.52 QUILOGRAMAS. PRODUTO NOVO, EMBALADO NA CAIXA E COM GARANTIA DE USO PELO FORNECEDOR.	UNIDADE	2.00	459,000	918,00
VALOR TOTAL R\$					918,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:016133240
00168
Dados: 2023.12.11
12:08:31 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

CTM BRASIL
CONSTRUCAO E
PROJETOS

LTDA:11130786000188

CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 11.130.786/0001-88
BENEFICIÁRIA DA ATA

Assinado de forma digital por CTM
BRASIL CONSTRUCAO E PROJETOS
LTDA:11130786000188
Dados: 2023.12.11 13:45:59 -03'00'



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239174

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; C.N.P.J. nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à AV SETECENTOS S/N SALA 04 GALPAO17-
MODULOS

13 E 14, TERMINAL INTERM, Serra ES, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS GRIEBELER SANDI, C.P.F. nº 091.465.579-54.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	FORNO MICROONDAS 31L (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) FORNO MICROONDAS 31L. CAPACIDADE: 31 L. POTÊNCIA: 1000 W. VOLTAGEM: 110 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA. COR: BRANCA. FUNÇÕES: AUTODESCONGELAMENTO. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	2.00	800,760	1.601,52
00017	FRITADEIRA ELETRICA INDUSTRIAL DUPLA 2 CUBAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L TOTALIZANDO 10 LITROS. FABRICADO EM AÇO INOX, VOLTAGEM 110V, COM POTENCIA MÍNIMA DE 5000W SENDO 2500W - 20A EM CADA CABEÇOTE INDEPENDENTE, FABRICADA EM AÇO INOX.	UNIDADE	1.00	1.032,000	1.032,00
00021	MÁQUINA LAVAR ROUPA ? 12KG (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) MÁQUINA LAVAR ROUPA 12KG. APLICAÇÃO: DOMÉSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA: 12KG. TIPO: MÁQUINA LAVADORA DE ROUPAS . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSÃO 127. COR BRANCA. CAPACIDADE DE LAVAGEM 10,5 KG. 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM. DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO 105 CM. LARGURA DO PRODUTO 60 CM ALTURA DO PRODUTO EMBALADO 105,5 CM. LARGURA DO PRODUTO EMBALADO 62,5 CM. PRODUTO NOVO, EMBALADO NA CAIXA. COM GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 01 ANO.	UNIDADE	1.00	2.309,000	2.309,00

VALOR TOTAL R\$ 4.942,52

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto

BT COMERCIO
INTELIGENTE
LTDA:4532931
2000181

Assinado de forma
digital por BT COMERCIO
INTELIGENTE
LTDA:45329312000181
Dados: 2023.12.14
18:24:30 -03'00'



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:01613324
000168
Dados: 2023.12.11
12:14:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

**BT COMERCIO
INTELIGENTE
LTDA:4532931
2000181**

Assinado de forma
digital por BT
COMERCIO INTELIGENTE
LTDA:45329312000181
Dados: 2023.12.14
18:24:14 -03'00'

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ nº 45.329.312/0001-81
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239175

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA; C.N.P.J. nº 06.538.430/0001-48, estabelecida à Q ONZE, representada neste ato pelo Sr(a). MARIANA CASSIANO OLIVEIRA, C.P.F. nº 023.165.542-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BEBEDOURO DE COLUNA P/GARRAÇÃO EMBUTIDO 20L C/COMPRESSOR	UNIDADE	10.00	1.624,000	16.240,00
	RESSOR (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) BEBEDOURO DE COLUNA, GARRAÇÃO 20L EMBUTIDO COM COMPRESSOR, GELADO & QUENTE, INDICADOR LUMINOSO, TENSÃO ELÉTRICA 127V, PRETO. CONSUMO (KWH) 10,0 KWH/MÊS. PESO LÍQUIDO (KG) 14KG. MEDIDA (LXAXP/CM) 31,0 X 103,5 X 35,0CM. FREQUÊNCIA (HZ) 60HZ. COR PRETO. VOLTAGEM 110V. POTÊNCIA DE AQUECIMENTO 420W. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1,6L/H. GÁS REFRIGERANTE: R134A. POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 85W. TEMPERATURA DA ÁGUA: GELADA VERÃO (°C) 10°C. PRODUTO NOVO, EMBALADO NA CAIXA. GARANTIA 12 MESES FABRICANTE.				
00020	LIQUIDIFICADOR 3 LITROS	UNIDADE	2.00	252,000	504,00
	(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) LIQUIDIFICADOR 3 LITROS COM FILTRO E 12 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICA: MATERIAL DO COPO: SAN CRISTAL. CAPACIDADE TOTAL DO COPO: 3L CAPACIDADE ÚTIL DO COPO: 2L. VELOCIDADES: 12 POTÊNCIA: 1100 W. BOTÃO PULSAR: SIM. SISTEMA DE AUTOLIMPANTE: SIM. BASE ANTIDERRAPANTE: SIM. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS: SIM. COM FILTRO: SIM. MATERIAL: POLIPROPILENO METAL AÇO INOX. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA. COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.				
00027	VENTILADOR DE PAREDE, 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO.11	UNIDADE	5.00	252,000	1.260,00
	OV (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) VENTILADOR DE PAREDE, 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO. 110V. 90° MOTOR TURBO DE ALTA POTÊNCIA, 110V, DIMENSÕES:60CM. ESPECIFICAÇÃO: OSCILANTE DE PAREDE 60CM, ESCRITÓRIOS, E EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E SUA CHAVE DE VELOCIDADE REGULÁVEL E DESLIZANTE. PRODUTO NOVO, EMBALADO NA CAIXA E COM GARANTIA DE USO PELO FORNECEDOR.				

VALOR TOTAL R\$ 18.004,00



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.
3. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
4. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
5. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.
- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAA DOS
CARAJAS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAA DOS
CARAJAS:016133240
00168
Dados: 2023.12.11
12:21:49 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

Assinado de forma digital por W R COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA INFO:06538430000148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=MARABA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23917962000105, ou=videoconferencia, cn=W R COMERCIO
DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFO:06538430000148

W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 06.538.430/0001-48
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239176

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 42.753.718/0001-07, estabelecida à R DAS PAPOLAS, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAUJO, C.P.F. nº 022.905.351-33, R.G. nº 20135181 SEJUSP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL 30L 127V(EXCLU SIVO PARA MEI, ME E EPP) ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL. INOX. 2000W. 30 LITROS. 200 MBAR. AÇO INOX. COMERCIAL INDUSTRIAL. 127V. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 1600W. TENSÃO: 127V. FREQUÊNCIA: 60HZ. MOTOR: UNIVERSAL. VÁCUO: 190 MBAR. CAPACIDADE TOTAL / ÚTIL: 30L / 22,3L. RECIPIENTE ÁGUA LIMPA: 4,5L ASPIRA ÁGUA E PÓ, COR: AMARELO, PRETO E INOX. NÍVEIS DE FILTRAGEM: 3 TIPO DE FILTRO: 1 FILTRO/SACO DE PANO LAVÁVEL 1 FILTRO ESPUMA LAVÁVEL 1 FILTRO TELA LAVÁVEL 1 FILTRO HEPA LAVÁVEL. CABO ELÉTRICO: 5 METROS. VOLUME TOTAL: 30 L. CAPACIDADE ÚTIL DO RECIPIENTE PARA ÁGUA LIMPA: 4,5 L. CAPACIDADE ÚTIL DO RECIPIENTE PARA ÁGUA SUJA: 22 L. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 ASPIRADOR 30L, 2 EXTENSÕES RETAS DE ALUMÍNIO. 1 BICO EXTRATOR GRANDE PARA PISO, CARPETES E TAPETES. 1 BICO EXTRATOR PEQUENO PARA ESTOFADOS. 1 BICO CANTO. 1 BICO MÚLTIPLO PARA PISO, CARPETES E TAPETES. 1 MANGUEIRA DE 2,5 METROS. 1 MANGUEIRA INJETORA DE LÍQUIDOS DE 20 CM 1 MANGUEIRA INJETORA DE LÍQUIDOS DE 1,1 M. 1 FILTRO/SACO DE PANO LAVÁVEL. 1 FILTRO ESPUMA LAVÁVEL. 1 FILTRO TELA LAVÁVEL. 1 FILTRO HEPA LAVÁVEL. 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	6.00	2.372,460	14.234,76
00019	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL BAIXA ROTAÇÃO INOX 10 LITROS 110V (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL BAIXA ROTAÇÃO. EM INOX. 10 LITROS. (110V). DADOS TÉCNICOS: ALTURA (MM) 780, FRENTE (MM) 230, PROFUNDIDADE (MM) 230, PESO LÍQUIDO (KG) 121. POTÊNCIA (CV) 6. CAPACIDADE (L) 10. ROTAÇÃO (RPM) 3400. JARRO AÇO INOX. TAMPA POLIETILENO. ANTIDERRAPANTE. LAMINAS AÇO INOX. GABINETE EXTERNO: AÇO INOX. VISOR NA TAMPA. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA. PRODUTO NOVO, EMBALADO NA CAIXA. COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	1.00	817,450	817,45

VALOR TOTAL R\$ 15.052,21



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:016133240
00168
Dados: 2023.12.11
12:27:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

CASTRO
EQUIPAMENTOS
LTDA:42753718000107

Assinado de forma digital por
CASTRO EQUIPAMENTOS
LTDA:42753718000107
Dados: 2023.12.14 15:20:04
-04'00'

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 42.753.718/0001-07
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239178

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: HOME E MAQUINAS LTDA; C.N.P.J. nº 51.219.667/0001-10, estabelecida à RUA PEDRO SCHWERTZ, CRUZEIRO, Santa Rosa RS, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXDIEL ANSCHAU, C.P.F. nº 026.430.980-48, R.G. nº 5090814129 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BATEDEIRA PLANETÁRIA BOWL INOX 5L - 127V (EXCLUSIV O PARA MEI, ME E EPP) BATEDEIRA PLANETÁRIA. COR: CINZA, BOWL EM INOX, CAPACIDADE: 5L - 127V. 12 VELOCIDADES, 800W, COM 3 BATEDORES E TAMPA ANTIRRESPINGOS.	UNIDADE	1.00	942,620	942,62
				PLAN2000P BLACK E DECKER	
				VALOR TOTAL R\$	942,62

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
4. **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
5. **DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.
- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

CAMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CAMARA
MUNICIPAL DE
CANAA DOS
CARAJAS:01613324
000168
Dados: 2023.12.11
12:42:36 -03'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

HOME E
MAQUINAS
LTDA:512196
67000110

Assinado digitalmente por HOME E
MAQUINAS LTDA:51219667000110
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa
Rosa, OU=VideoConferencia, OU=
01554285000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=HOME E MAQUINAS
LTDA:51219667000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.13 15:40:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

HOME E MAQUINAS LTDA
CNPJ nº 51.219.667/0001-10
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239179

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: M DE J M SOUSA LTDA; C.N.P.J. nº 18.640.331/0001-51, estabelecida à AV INDEPENDENCIA, QUARENTA HORAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIA DE JESUS MORAIS SOUSA, C.P.F. nº 861.223.122-15, R.G. nº 3068349 POLICIA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	EXTRATOR/ESPRESSOR DE SUCO PROFISSIONAL INOX 3L B IVOLT (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) ESPRESSOR DE SUCOS INDUSTRIAL, GRANDE, MATERIAL: INOX, CAPACIDADE: 3L, POTÊNCIA MÁXIMA 500W- RPM 3500- VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO (127V/220V). ACOMPANHA 1 COPO DE 3 LITROS EM ALUMÍNIO, 1 CASTANHA DE LARANJA GRANDE E 1 CASTANHA DE LIMÃO PEQUENA- CAÇAMBA / ARO COM TAMPA EM ALUMÍNIO ANTI RESPINGOS- CORPO DO MOTOR EM INOX.	UNIDADE	1.00	638,000	638,00

VALOR TOTAL R\$ 638,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.
5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.
- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



- 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA
MUNICIPAL
DE CANAÃ
DOS
CARAJÁS:016
13324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:016133240
00168
Dados: 2023.12.11
12:51:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

M DE J M
SOUSA
LTDA:18640
331000151

Assinado de
forma digital
por M DE J M
SOUSA
LTDA:1864033
1000151

M DE J M SOUSA LTDA
CNPJ nº 18.640.331/0001-51
BENEFICIÁRIA DA ATA



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239180

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/CMCC
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/SRP

No dia 11 de dezembro de 2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.613.324/0001-68 com sede Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que se seguem:

Empresa: PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 47.550.877/0001-10, estabelecida à AV RIBEIRO PRETO, JARDIM PAULISTA, Paraíso do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr(a). MATEUS AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA, C.P.F. nº 033.687.241-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	FORNO ELETRICO GRANDE 60L (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) FORNO ELÉTRICO GRANDE AUTOLIMPANTE FORNO DE EMBUTIR VEM EQUIPADO COM GIRL SUPERIOR ELÉTRICO E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, QUE PROPORCIONAM A PRECISÃO DO COZIMENTO. POSSUI EXCLUSIVO SISTEMA DE DESLIZAMENTO PARA CORREDIÇAS METÁLICAS, GARANTINDO MAIOR PRATICIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO. DE CAPACIDADE. IDEAL PARA PREPARAR PRATOS MAIORES OU OPERAR COM DUAS PRATELEIRAS ASSADEIRAS SIMULTANEAMENTE, TIPO DE FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE 60L POTÊNCIA 2,25 KW. 110 VOLTS LARGURA 55 CM ALTURA 37 CM PROFUNDIDADE 55 CM.	UNIDADE	1.00	1.170,000	1.170,00
00022	MÁQUINA LAVAR ROUPA / TANQUINHO ? 16KG (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) MÁQUINA LAVAR ROUPA ? 16KG. APLICAÇÃO: DOMÉSTICA. CAPACIDADE MÍNIMA: 16. KG. TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VOLTAGEM: 127 V. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
00023	MESA AÇO INOX INDUSTRIAL 190X70X90 CM PRATELEIRO D UPLO (EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP) MESA AÇO INOX INDUSTRIAL CM. TAMANHO: 190X70X90 CM PRATELEIRO DUPLO - PRODUTO EM AÇO INOX - ACABAMENTO: ESCOVADO - PÉS: TUBO 30X30 - CHAPA 18 - ESPESSURA DA CHAPA: 22 (0,8MM) AISI 430 - CAPACIDADE DE CARGA MESA: 100 KG DISTRIBUÍDOS - CAPACIDADE ESTRADO INFERIOR: 60 KG DISTRIBUÍDOS - REFORÇO DEBAIXO DO TAMPO PARA MAIOR RESISTÊNCIA - TRAVAMENTO INFERIOR EM SENESTRADO PARA UTILIZAÇÃO COMO PRATELEIRA. - SAPATAS DE REGULAGEM (NYLON) - PESO: 50 KG - MEDIDAS: 190X70X90 CM.	UNIDADE	1.00	2.470,000	2.470,00

VALOR TOTAL R\$ 4.390,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Comissão Permanente de Licitação



requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:0161
3324000168

Assinado de forma
digital por CÂMARA
MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS
CARAJÁS:01613324
000168
Dados: 2023.12.11
12:54:27 -03'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ nº 01.613.324/0001-68
ÓRGÃO GERENCIADOR

PRO-X DISTRIBUIDORA
LTDA.:4755087700011
0

Assinado de forma
digital por PRO-X
DISTRIBUIDORA
LTDA.:47550877000110

PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 47.550.877/0001-10
BENEFICIÁRIA DA ATA